



GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete da Prefeita

LEI N.º 812/2017

de 17 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santana do Cariri - Estado do Ceará, para o quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri (CE) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Santana do Cariri (CE), para o quadriênio 2018/2021, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165, da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R\$ 196.919.679,00 (cento e noventa e seis milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais).

§ 1º - As despesas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, fixadas no "caput" deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2018	45.687.696,00
Exercício Financeiro de 2019	47.972.080,00
Exercício Financeiro de 2020	50.370.684,00
Exercício Financeiro de 2021	52.889.219,00
TOTAL	196.919.679,00

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente,